

PROCESSO N.º 1.040/2020 – TJ/MA

CONTRATO N.º 0038/2022 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0038/2022 – TJ/MA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO IP, CONTROLE DE ACESSO, ATIVOS DE REDE, SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ININTERRUPTA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA FONMART TECNOLOGIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA FONMART TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ n.º 31.907.728/0001-25, sediada à Rua Amazonas, n.º 23, bairro: Chácara Brasil, São Luís/MA, CEP: 65066-855, neste ato representada pelo **Sr. DARCI DE JESUS FONTES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 06.980.229-6 IFP/RJ e inscrito no CPF n.º 894.220.667-00, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0038/2022 – TJ/MA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05/04/2023 e término em 05/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 9421, de 30 de novembro de 2022**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DARCI DE JESUS FONTES JUNIOR:89422066700 Assinado de forma digital por DARCI DE JESUS FONTES JUNIOR:89422066700
Dados: 2022.12.16 15:04:01 -03'00'

Sr. DARCI DE JESUS FONTES JÚNIOR
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]